



de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão – SMSocial, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência”.

GESTOR DO CONTRATO	Nome: EMANUELY APARECIDA GOMES DE QUEIROZ - Matrícula: 4932009
	E-mail: gabinete.assistencia@cuiaba.mt.gov.br
FISCAL	Nome: JÉSSICA MARTINS DOS SANTOS – Matrícula: 4928438
	E-mail: da.assistencia@cuiaba.mt.gov.br
SUPLENTE DE FISCAL	Nome: RONNALDO MATOS PASSOS - Matrícula: 4900315
	E-mail: cpse.assistencia@cuiaba.mt.gov.br

Parágrafo único - Os servidores relacionados no “caput” foram cientificados pessoalmente da atribuição que lhe fora designada, nos termos dos artigos 35 e 36 do Decreto nº 9.650, de 17 de maio de 2023.

Art. 2º - Revoga-se qualquer ato anterior referente, à fiscalização deste contrato

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Hélida Vilela de Oliveira

Secretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão – SMSOCIAL

Corregedoria Geral do Município

Gabinete

Portaria

PORTARIA Nº 139/2026/CGM/PGM.

CONSTITUI COMISSÃO DISCIPLINAR NO ÂMBITO DA CORREGEDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT.

O **Corregedor-Geral do Município**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com art. 30 da Lei Complementar nº 208 de 16 de junho de 2010 e art. 169 da Lei Complementar nº 93, de 23 de junho de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir comissão disciplinar, no âmbito da Corregedoria-Geral do Município, para apurar irregularidades administrativas por meio de Sindicâncias e/ou Processos Administrativos Disciplinares de servidores lotados na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária (SMHABT).

Art. 2º A comissão disciplinar fica constituída pelos seguintes membros, sendo presidida pelo Corregedor-Geral:

- 1. Carlos Eduardo Lopes (Corregedor-Geral)
- 2. Durval Teodoro de Melo (Membro PGM)
- 3. Lúcia Valderez Cuiabano Pestre Vidal da Fonseca (Membro Suplente PGM)
- 4. Grazielle Cristina de Barros Rondon (SMHABT)
- 5. Irislandes Ribeiro Dias (Membro Suplente SMHABT).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 14 de setembro de 2026.

Carlos Eduardo Lopes

Corregedor-Geral do Município de Cuiabá

PORTARIA Nº 140/2026/CGM/PGM

O **CORREGEDOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Determinar, com fundamento no artigo 160 da Lei Complementar Municipal nº 093/2003, a **INSTAURAÇÃO do Processo Administrativo Disciplinar – PAD nº 106/2026**, em desfavor de **J. J. P. da S., matrícula nº 4874611**, com a finalidade de apurar supostas irregularidades disciplinares praticadas no exercício de suas funções, diante da existência de indícios de infrações previstas nos artigos 131, incisos I, II, III, X, XI XIII; 132, incisos I,V, XIV, XIX e XX, e artigo 147, inciso III, VI e XIII; todos da Lei Complementar Municipal nº 093/2003.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 14 de setembro de 2026.

Carlos Eduardo Lopes

Corregedor-Geral Do Município

Câmara Municipal de Cuiabá

Secretaria de Apoio Legislativo

Decretos Legislativos

DECRETO LEGISLATIVO Nº 159, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

CONCEDE O TÍTULO HONORÍFICO ORDEM DO MÉRITO LEGISLATIVO TENENTE CARLOS HENRIQUE SCHEIFER AO SENHOR CHARLES ROCHA RAMOS.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e a Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico Ordem do Mérito Legislativo Tenente Carlos Henrique Scheifer ao Senhor **Charles Rocha Ramos** pelos relevantes feitos e serviços prestados à sociedade.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em 08 de setembro de 2026.

VEREADORA PAULA CALIL

PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 158, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ CUIABANA À SENHORA ROSANGELA KABAD MONTEIRO DA SILVA.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e a Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Cuiabana à Senhora **Rosangela Kabad Monteiro da Silva** pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cuiabá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em 08 de setembro de 2026.

VEREADORA PAULA CALIL

PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 157, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

CONCEDE O TÍTULO HONORÍFICO ORDEM DO MÉRITO LEGISLATIVO ANA EMÍLIA IPONEMA BRASIL SOTERO À SENHORA TANIA REGINA DE MATOS.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e a Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico Ordem do Mérito Legislativo Ana Emília Iponema Brasil Sotero à Senhora **Tania Regina de Matos** pela relevante contribuição, ética e exemplar, para a promoção dos direitos humanos das mulheres, o enfrentamento à violência de gênero, a equidade social e o fortalecimento da cidadania no Município de Cuiabá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em 08 de setembro de 2026.

VEREADORA PAULA CALIL

PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 156, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

CONCEDE O TÍTULO HONORÍFICO ORDEM DO MÉRITO LEGISLATIVO ANA EMÍLIA IPONEMA BRASIL SOTERO À SENHORA ROSANA LEITE ANTUNES DE BARROS.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e a Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico Ordem do Mérito Legislativo Ana Emília Iponema Brasil Sotero à Senhora **Rosana Leite Antunes de Barros** pela relevante contribuição, ética e exemplar, para a promoção dos direitos humanos das mulheres, o enfrentamento à violência de gênero, a equidade social e o fortalecimento da cidadania no Município de Cuiabá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em 08 de setembro de 2026.

VEREADORA PAULA CALIL

PRESIDENTE





DECRETO LEGISLATIVO Nº 155, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

CONCEDE O TÍTULO HONORÍFICO ORDEM DO MÉRITO LEGISLATIVO ANA EMÍLIA IPONEMA BRASIL SOTERO À SENHORA JOZIRLETHE MAGALHÃES CRIVELETTO.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e a Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico Ordem do Mérito Legislativo Ana Emília Iponema Brasil Sotero à Senhora **Jozirlethe Magalhães Criveletto** pela relevante contribuição, ética e exemplar, para a promoção dos direitos humanos das mulheres, o enfrentamento à violência de gênero, a equidade social e o fortalecimento da cidadania no Município de Cuiabá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em 08 de setembro de 2026.

VEREADORA PAULA CALIL

PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 154, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

CONCEDE O TÍTULO HONORÍFICO ORDEM DO MÉRITO LEGISLATIVO ESCRITOR, JURISTA, DOCENTE E JORNALISTA GERVÁSIO LEITE AO SENHOR JOSÉ RENATO SCHAEFER.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e a Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico Ordem do Mérito Legislativo Escritor, Jurista, Docente e Jornalista Gervásio Leite ao Senhor **José Renato Schaefer** pelo destaque na criação, promoção, divulgação e universalização literária, artística e cultural no município de Cuiabá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em 08 de setembro de 2026.

VEREADORA PAULA CALIL

PRESIDENTE

